



DECRETO Nº 05 /2014.

Suspende todos os eventos festivos na cidade que demandem despesa e utilização de verba pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério Público expediu recomendação para que o Prefeito Municipal se abstinhasse de realizar quaisquer gastos de verba pública integrada ao Município com eventos festivos nesta cidade até a sua reorganização financeira;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca nos autos do processo nº 0085-69.2014.8.17.1190 no sentido de proibição de realização de quaisquer gastos com eventos festivos com verba pública deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por prazo indeterminado, todos os eventos festivos na cidade que demandem utilização de verba pública, a partir de 29 de janeiro de 2014, deste Município.

Art. 2º Fica proibida qualquer realização festiva com utilização de verba pública da Prefeitura deste Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 29 de janeiro de 2014.


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO

Prefeito



